



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.069, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Autógrafo nº 22/2024 – Projeto de Lei nº 376/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana Municipal de Visibilidade ao Futebol Amador Feminino – “Priscila C.M.P de Souza”, a ser comemorada anualmente na terceira semana de julho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de janeiro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana Municipal de Visibilidade ao Futebol Amador Feminino – “Priscila C.M.P de Souza”, a ser comemorada anualmente na terceira semana de julho.

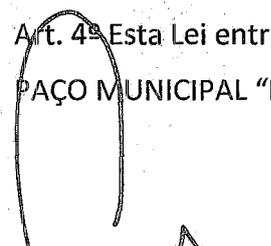
Parágrafo único. A Semana Municipal de Visibilidade ao Futebol Amador Feminino – “Priscila C.M.P de Souza” tem como objetivo promover, difundir, fomentar e prover visibilidade ao futebol feminino amador.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º pode ser celebrada mediante reuniões, palestras, seminários, eventos, torneios e diversas ações esportivas que possam prover visibilidade a essa modalidade esportiva tão significativa.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de janeiro de 2024.

  
EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal

  
DONIZETE SIMIONI  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).